



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA
CASA MARÇAL HENRIQUE DE LIMA
CNPJ: 09. 143. 041/0001 -01

Rua: Dr. João Lúcio S/Nº, CEP: 58798-000, Centro Nova Olinda -PB
Telefone: (xx83) 3459 – 1247

Projeto de Lei nº 032/2021

031

Dispõe sobre o fornecimento de merenda diferenciada para estudantes diabéticos, hipoglicêmicos e celíacos e dá providências.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fornecer merenda diferenciada para estudantes matriculados na rede municipal de ensino, clinicamente considerados diabéticos, hipoglicêmicos e celíacos.

Parágrafo único - A condição de diabético, hipoglicêmico e celíaco, deverá ser informada pelo responsável do aluno, acompanhada do laudo médico, quando da matrícula ou da atualização cadastral na instituição de ensino.

Art. 2º - . Perderá o direito ao benefício o aluno que obtiver no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) de faltas injustificadas durante o ano letivo.

Art. 3º.- As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria da Secretária Municipal de Educação.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Arlindo Francisco dos Santos, em 04 de novembro de 2021

José Raimundo Neto
Vereador.

JUSTIFICATIVA

O diabetes é a segunda doença mais comum na infância, com um número cada vez maior de diagnósticos de ambos os tipos de diabetes ao ano.

O diabetes pode causar em longo prazo, se não for tratada devidamente, perda da visão, infarto, hipertensão, derrame, impotência sexual, doenças pulmonares e insuficiência renal.

Os Diabetes não tiram férias e requer cuidados durante o dia todo. O controle diário e a aplicação de insulina devem ser realizados mesmo quando as crianças e adolescentes estão nas escolas. Grande parte do tempo eles passam dentro das salas de aulas e do ambiente escolar e como os pais não estão presentes para acompanharem o tratamento dos seus filhos, as escolas devem ser envolvidas nos cuidados necessários das crianças com diabetes e garantir a segurança dessas nas escolas.

Alguns cuidados são necessários no dia a dia dos alunos com diabetes como espaço e tempo para realizarem seus controles e aplicação de insulina, além disso, planejamento de lanches e alimentos mais saudáveis que devem ser consumidos no dia a dia e diante das intercorrências de hipoglicemia ou da prevenção da mesma. As consequências da glicemia descontrolada podem ser minimizadas ou evitadas se os professores e auxiliares forem informados quanto à condição do aluno e se houver pessoal disponível para ajudar o aluno com o controle do diabetes

No ambiente ideal as escolas deveriam estar familiarizadas com o diabetes e as necessidades para manuseio da doença e desta forma evitar as complicações decorrentes da falta de controle da glicemia nesse ambiente. Os alunos devem ter a permissão ou terem supervisão para a aplicação de dose de insulina quando necessária e realizar as correções de hipoglicemia e de hiperglicemia que podem ocorrer no dia a dia.

Nos Estados Unidos muitas das 200.000 crianças com diabetes não tem os cuidados necessários em situação de emergência.

Em alguns estados há a presença de uma enfermeira capaz de atender a criança nessas circunstâncias. No entanto, na ausência de um profissional, a criança em condição de emergência fica em risco.

Algumas escolas além de não propiciarem um ambiente médico seguro para as crianças, as rejeitam comunicando-lhes não serem bem vindas.

No Brasil, assim como em outros países não existem leis que protegem a criança com diabetes nas escolas. Segundo os dados brasileiros do Projeto DAWN Youth, os pais relatam que os filhos perdem atividades escolares por causa do diabetes e ainda, 4 em 10 pais disseram que o diabetes teve um impacto significativo no desempenho escolar do filho. Os jovens brasileiros faltam à escola pelo menos uma vez/mês por causa do diabetes comparados a

todos os jovens pesquisados. 25% dos jovens acreditam que o diabetes tem um efeito negativo no seu desempenho escolar, 20% dos jovens sentem constrangidos por causa do diabetes e 10 % dos jovens já sofreram discriminação e consideram que o diabetes limita seus relacionamentos sociais. Muitos jovens disseram que gostariam que os professores fossem capacitados para prestar auxílio em situações de emergência relacionadas ao diabetes. Não é incomum os pais relatarem dificuldades em manter seus filhos nas escolas devido aos problemas enfrentados por eles no seu dia a dia.

O ideal seria que, no início de cada ano escolar, os pais das crianças comunicassem ao Diretor da escola, ao professor, ao enfermeiro e outros adultos que vão dividir a responsabilidade de cuidar de seu filho durante o dia, para chegarem a um plano que possibilite um bom cuidado da criança durante todo o ano.

A Associação Americana de Diabetes tem trabalhado com os pais, profissionais de saúde, funcionários, administradores, no sentido da certeza de que todos os alunos com diabetes tenham os cuidados que necessitam para aprenderem e serem saudáveis. Que estejam sendo tratadas de forma justa e tendo as mesmas oportunidades educacionais de seus colegas.

Muitas vitórias já foram conseguidas, mas há outras tantas a conseguir.

O Brasil, por suas dimensões continentais e as grandes diferenças socioeconômicas regionais, vivem situações dramáticas. Segundo o Dr. Mauro Scharf, Coordenador do Departamento de Diabetes no Jovem da Sociedade Brasileira de Diabetes, há muito que ser feito nesta área. Muitas escolas proíbem as crianças de realizarem testes de glicemia e aplicação de insulina com receio do sangue e das agulhas, medo de acidentes e ainda há muita desinformação e discriminação.

O princípio democrático da educação para todos só se evidencia nos sistemas educacionais que se especializam em todos os alunos, não apenas em alguns deles. A inclusão, como consequência de um ensino de qualidade para todos os alunos provoca e exige da escola brasileira novos posicionamentos e é um motivo a mais para que o ensino se modernize e para que os professores aperfeiçoem as suas práticas.

O Estatuto da Criança e do adolescente garante a educação e a igualdade de condições de acesso e permanência na escola, além de vedar a discriminação. A educação e o ensino, independente se em escola pública ou privada, não podem ser tidos como uma atividade qualquer, é um direito universal, inscrito na constituição, reconhecido, protegido e realizado em todas as nações.

A Sociedade Brasileira de Diabetes reconhecendo o problema realizou um trabalho em conjunto com a ADJ Associação Diabetes Brasil e a Sociedade Brasileira de Pediatria e oferece há 3 anos um site onde podem ser encontrados materiais a serem entregues nas escolas para facilitar o manuseio da doença no ambiente escolar. Esse site tem auxiliado muitas escolas e pais

de crianças com diabetes que podem acessar as informações e compartilhar com as escolas dando inclusive dicas de como enfrentar as situações de complicações agudas vividas no ambiente escolar.

Em 14 de novembro é comemorado o Dia Mundial do Diabetes. A data foi definida pela Federação Internacional de Diabetes (IDF), entidade vinculada à Organização Mundial da Saúde (OMS), e introduzida no calendário em 1991, como resposta ao alarmante crescimento do diabetes em todo o mundo.

Em 2007, a Assembléia-Geral da ONU aprovou a Resolução nº 61/225, considerando o diabetes um problema de saúde pública e conclamando os países a divulgarem esse dia como forma de alerta e os governos a definirem políticas e suporte adequados para os portadores da doença.

Por coincidência, também em 2007, entrou em vigor, no Brasil, a Lei nº 11.347/2006 de autoria do ex-senador José Eduardo Dutra, que dispõe sobre a distribuição gratuita de medicamentos, e materiais necessários à sua aplicação, para o tratamento de portadores de diabetes, reforçando, assim, a garantia constitucional do Sistema Único de Saúde (SUS) de atendimento universal e equânime.

Dados da Organização Mundial de Saúde indicam que pelo menos 170 milhões de pessoas sofrem da doença atualmente. Em 2025, este número deverá atingir 300 milhões de pessoas. No Brasil, cerca de 10 milhões de pessoas têm diabetes e metade delas desconhece sua condição.

Na Espanha, por exemplo, estima-se que existam aproximadamente 30 mil casos de diabetes em crianças menores de 15 anos. E apesar da origem da doença ser distinta, os especialistas afirmam que cerca de 90% dos casos se referem à Diabetes tipo 1. Esse tipo de diabetes aparece subitamente e pode surgir a partir das primeiras semanas de nascimento, até os 30 anos de idade, ainda que seja no período de 5 a 7 anos, e durante a puberdade, que a doença tende ser mais comum.

A hipoglicemia é a falta de açúcar no sangue que pode ocorrer tanto em indivíduos saudáveis, como em diabéticos, embora seja mais comum na diabetes descompensada. Os indivíduos saudáveis podem desenvolver um quadro de hipoglicemia ao exercitar-se em jejum e ao ficarem muitas horas sem comer, o que leva a uma queda na quantidade de açúcar no sangue repentinamente.

As consequências da hipoglicemia incluem o surgimento de seus sintomas que são tontura, visão turva, dupla ou embaçada, enjoo e suor frio, e se ela não for rapidamente tratada, a falta de energia no cérebro pode causar:

- Lentidão dos movimentos;
- Dificuldade em pensar e em agir;
- Dificuldade em realizar o que estava fazendo, seja trabalhar, operar uma máquina ou dirigir e

- Desmaio;
- Perda da consciência (coma) e
- Lesão cerebral irreversível;
- Morte.

Na maior parte das vezes, os indivíduos que são alimentados logo que os sintomas da hipoglicemia sejam percebidos não têm qualquer sequela ou consequência negativa. Isto fica reservado para os que sofrem com hipoglicemia frequente e não são tratados corretamente.

A doença celíaca também conhecida como enteropatia glúten-induzida é uma patologia autoimune que afeta o intestino delgado de adultos e crianças geneticamente predispostos, precipitada pela ingestão de alimentos que contêm glúten. A doença causa atrofia das vilosidades da mucosa do intestino delgado, causando prejuízo na absorção dos nutrientes, vitaminas, sais minerais e água.

O tratamento da doença celíaca é muito simples de definir: consiste em suprimir definitivamente da alimentação todos os produtos que contenham glúten. Isto significa que não se devem consumir cereais, como o trigo, o centeio, a cevada ou a aveia, nem os seus derivados ou qualquer outro produto que contenha a proteína na sua elaboração, como ocorre, por exemplo, nas conservas em lata.

Melhorar os cuidados a crianças e jovens diabéticos nas escolas através da merenda escolar diferenciada muito ajudará a combater no combater a esta enfermidade.

Plenário Arlindo Francisco dos Santos, em 06 de novembro de 2021

José Raimundo Neto
Vereador.